



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

André Williams Formiga da Silva | Oficial Titular
Antônio Thúlio Souza Bessa | Oficial Substituto

LIVRO 2 REGISTRO GERAL CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

MATRÍCULA
4003

FOLHA
001

Registro Geral de Imóveis
PARAUAPEBAS - PARÁ

Parauapebas, Pará, em **23** de **setembro** de **2003**

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

IMÓVEL URBANO, representado pelo "LOTE 02", da "QUADRA 42", situado na "RUA GUATEMALA", do Loteamento "RESIDENCIAL VILA RICA", nesta Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Frente para a Rua Guatemala, onde mede 12,00 metros; Lateral direita com o Lote 04, onde mede 30,00 metros; Lateral esquerda com Rua Frankfurt, onde mede 30,00 metros; e Fundos com o Lote 26 da Rua Frankfurt, onde mede 12,00 metros. **PROPRIETÁRIO: RAFAEL SALDANHA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 3.302.963-SSP/PA e inscrito no CPF (MF) sob nº 123.317.916-00. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** O imóvel acima descrito e matriculado, o proprietário o adquiriu por compra feita a Lair Guerra Toledo e sua esposa, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 153 e verso Livro 008, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Marabá - Pará, devidamente registrada na matrícula nº 0121, folhas 001, do Livro Ficha -2, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. **REGISTRO ANTERIOR:** o imóvel acima descrito e matriculado foi desmembrado e/ou destacado da porção maior do Loteamento "RESIDENCIAL VILA RICA", matrícula nº **1200**, folhas 001, Livro Ficha -2, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. DOU FÉ *Ouyas* OFICIAL.

R-001/4003 - Feito em 25 de setembro de 2003 - **COMPRA E VENDA:** Através de Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva, lavrada nas Notas deste Cartório, às folhas 155 a 156, do Livro 009-N, em 24 de setembro de 2003, o **PROPRIETÁRIO: RAFAEL SALDANHA DE CAMARGO**, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.302.963-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.317.916-00, e sua esposa **MARIA MARQUES SALDANHA**, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.206.011-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.062.452-53, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua F, nº 290 - Bairro União - Parauapebas - Pará, **TRANSMITIRAM:** o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, pertences, servidões ativas e acessões, ao Sr. **ROBERTO ELIAS SLEIMAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.895.405-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.008.688-89, residente e domiciliado na Rua Purus, nº 57 - Serra dos Carajás - Parauapebas - Pará. **VALOR DO IMÓVEL: R\$ 415,56** (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). DOU FÉ *Ouyas* OFICIAL.

AV-002/4003 - Feito em 25 de setembro de 2003 - Para constar que o Imposto de Transmissão de Propriedade - INTER VIVOS, foi devidamente recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 0628/2003, no valor de R\$ 24,93 (vinte e quatro reais e noventa e três centavos), calculados à razão de 2% (dois por cento) sobre o valor de avaliação deste e de outros imóveis que é de R\$ 1.246,67 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor este atribuído pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e pagos na agência local do Banco do Brasil S.A., em data de 30 de novembro de 1994. DOU FÉ *Ouyas* OFICIAL.

R-03/04.003 - Protocolo nº 27.023, de 14/04/2015 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro de Notas nº 002 - N-2, fls. 273/274/275, da Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz - Cartório Benoliel, em 23/04/2010, o **proprietário: ROBERTO ELIAS SLEIMAN**, já qualificado, e sua esposa **MARIA ESTHER CURIATI BUENO SLEIMAN**, brasileira, cirurgiã - dentista, portadora da CI/RG nº 9.517.174/SSP-SP, e inscrita no



1.274989

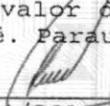


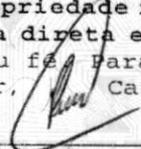
9.373

24/11/2020 08:56:24 - Pág. 1
Continua na página 02

06681-1-010001-020000-0820

AA 010680

CPF/MF sob nº 050.749.788-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, nº 1589, apartamento 62, Bairro Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo, **VENDEFAM** o imóvel objeto da presente matrícula à **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.143.730/0001-90, com sede e foro na Rua P, nº 272, Bairro União, Parauapebas, Estado do Pará, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralmente pagos. ITBI recolhido em 01/10/2009 pelo DAM nº 1054174, no valor de 2% sobre a avaliação de R\$ 30.000,00. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Estado do Pará, 15 de abril de 2015. O Oficial Registrador,  Carlos José de Souza.

R-04/04.003 - Protocolo nº 27.141 de 29/04/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, no valor de R\$ 469.629,16 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). **VENCIMENTO**: 16/08/2018. **EMITENTE**: **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.143.730/0001-90, com sede e foro na Rua P, nº 272, Bairro União, Parauapebas, Estado do Pará. **CREADOR**: **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. **LOCAL DE PAGAMENTO**: Na Praça de emissão. **GARANTIA**: Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel desta matrícula, juntamente os imóveis das matrículas 4004 e 4005, totais das garantias avaliados em R\$ 1.158.000,00. **FORMA DE PAGAMENTO**: a dívida normal resultante deste crédito será paga em 36 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, no valor de R\$ 20.495,55, em 16/08/2015, e a última, no valor de R\$ 20.495,55, em 16/08/2018. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Taxa efetiva de juros de 2,27% a.m, e 30,84% a.a. **CONDIÇÕES**: As demais cláusulas e condições são as constantes na referida cédula; ficando desta forma efetivada o **desdobramento da propriedade resolúvel** deste imóvel, tornando-se a **devedora fiduciante possuidora direta** e o **credor fiduciário possuidor indireto**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Estado do Pará, 29 de abril de 2015. O Oficial Registrador,  Carlos José de Souza.

AV-05/04.003 - Protocolo nº 30.894 de 24/06/2016 - **ADITAMENTO**: Nos Termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 237/00912/1284, antes registrada no **R-04**, a emitente **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP** e o credor **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificados, devidamente representados, ajustaram e contrataram de comum acordo aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 237/00912/1284, antes registrada no **R-04** desta matrícula, nos termos seguintes: 1) Retificação da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais no quadro II/3 3.1 e quadro II 3 3.2 deste aditivo para **taxa de juros efetiva de 2,2651000% a.m e 30,84% a.a.** 2) Retificação do vencimento da última parcela da cédula consoante o disposto no quadro II-15 deste aditivo para **16/07/2018** bem como as condições das parcelas descritas no quadro II-15 da forma descrita no quadro VI 2.1 do presente aditivo. 3) Prorrogação do prazo de vencimento da cédula por mais **1547 dias**, fixando seu vencimento para **16/09/2020**; em decorrência da prorrogação estipulada a emitente pagou o valor de R\$ 68,30 relativo ao IOF. 4) Concessão de um período de carência de 03 meses no pagamento do principal e encargos da dívida. 5) Alteração da taxa de juros anteriormente retificada para taxa de juros efetiva de **2,2799000% a.m e 30,5330000% a.a.** 6) Incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 07 a 11 respectivamente em 16/02/2016, 16/03/2016, 16/04/2016, 16/05/2016 e 16/06/2016 ao saldo **continua nas folhas 0091 do Livro 2-IR**

1.274989



9.373



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

André Williams Formiga da Silva | Oficial Titular
Antônio Thúlio Souza Bessa | Oficial Substituto

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

04.003

01

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

PARAUAPEBAS-PA 00091

Parauapebas-Pará, 24 de junho de 2016.
continuação das folhas 003 do Livro 2-U

devedor os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas; em virtude, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 496.038,44. 7) Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula em razão das alterações descritas nos quadros VI-3, VI-4, VI-5 e VI-6 deste aditivo, na forma descrita no item 7 do presente instrumento de aditamento. As partes ratificam ainda em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula e/ou nos aditivos, se aplicável, inclusive as garantias eventualmente ora constituídas, não expressamente alteradas por este aditivo. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 24 de junho de 2016. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

AV-06/04.003 - Protocolo nº 32.802 de 08/05/2017 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Procede-se esta averbação, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para constar que, pelo requerimento passado e assinado pela representante legal do credor BANCO BRADESCO S/A, Mayra de Moraes Souza, OAB/PA 23.874, aos 20/04/2017, foi a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidada em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo em vista que a devedora **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP**, após ter sido regularmente intimada, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, antes registrada no R-04 desta matrícula, "não purgou a mora" no prazo legal. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 7.722,74, correspondente ao percentual de 2% sobre a avaliação do imóvel no valor de R\$ 386.000,00, conforme **DAM nº 3473650**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 12 de maio de 2017. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

AV-07/04.003 - Protocolo nº 34.329 de 12/12/2017 - **LEILÃO NEGATIVO**: Procede-se esta averbação, nos termos do artigo 246 da Lei de Registros Públicos, para dar publicidade (as Atas de Leilões Negativos (1º e 2º)), realizados em 05 e 19 de julho de 2017, respectivamente, conforme determina o art. 27 §§1º e 2º da Lei Federal nº 9514/1997. Parauapebas-Pará, 13 de dezembro de 2017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

AV-08/04.003 - Protocolo nº 34.329 de 12/12/2017 - **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**: Procede-se esta averbação para constar que, pela petição datada de 20/07/2017, o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, por seu representante legal, deu plena, geral e irrevogável quitação da dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, registrado nesta matrícula no **R-04**, e seu aditivo averbado no **AV-05**, e consequentemente consolidada a propriedade deste imóvel em favor do **BANCO BRADESCO S/A**. Parauapebas-Pará, 13 de dezembro de 2017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

I.274989



9.373

24/11/2020 08:56:29 - Pág. 3

Continua na página 04

AA 010681

06681-1-010001-020000-0820

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **4003**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, estando o presente imóvel **LIVRE** de quaisquer ônus e/ou gravame(s), e ações reais reipersecutórias até a presente data.

Parauapebas-PA, 24 de novembro de 2020.


Kátia Ferreira Pereira Silva | Escrevente Autorizada



VÁLIDO SOMENTE COM
O SELO DE SEGURANÇA

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



Consulte o selo no site www.tjpa.jus.br

1.274989



9.373

24/11/2020 08:56:30 - Pág. 4



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

André Williams Formiga da Silva | Oficial Titular
Antônio Thúlio Souza Bessa | Oficial Substituto

LIVRO 2 REGISTRO GERAL CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

MATRICULA

4004

FOLHA

001

Registro Geral de Imóveis

PARAUAPEBAS - PARÁ

Parauapebas, Pará, em 23 de setembro de 2003

IMÓVEL: URBANO, representado pelo "LOTE 04", da "QUADRA 42", situado na "RUA GUATEMALA", do Loteamento "RESIDENCIAL VILA RICA", nesta Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Frente para a Rua Guatemala, onde mede 12,00 metros; Lateral direita com o Lote 06, onde mede 30,00 metros; Lateral esquerda com o lote 02, onde mede 30,00 metros; e Fundos com o Lote 26 da Rua Frankfort, onde mede 12,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** RAFAEL SALDANHA DE CAMARGO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 3.302.963-SSP/PA e inscrito no CPF (MF) sob nº 123.317.916-00. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** O imóvel acima descrito e matriculado, o proprietário o adquiriu por compra feita a Lair Guerra Toledo e sua esposa, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 153 e verso Livro 008, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Marabá - Pará, devidamente registrada na matrícula nº 0121, folhas 001, do Livro Ficha -2, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. **REGISTRO ANTERIOR:** o imóvel acima descrito e matriculado foi desmembrado e/ou destacado da porção maior do Loteamento "RESIDENCIAL VILA RICA", matrícula nº 1200, folhas 001, Livro Ficha -2, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. DOU FE *Camargo* OFICIAL.

R-001/4004 - Feito em 25 de setembro de 2003 - **COMPRA E VENDA:** Através de Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva, lavrada nas Notas deste Cartório, às folhas 155 a 156, do Livro 009-N, em 24 de setembro de 2003, **O PROPRIETÁRIO:** RAFAEL SALDANHA DE CAMARGO, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.302.963-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.317.916-00, e sua esposa MARIA MARQUES SALDANHA, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.206.011-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.062.452-53, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua F, nº 290 - Bairro União - Parauapebas - Pará, **TRANSMITIRAM:** o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, pertences, servidões ativas e acessões, ao Sr. ROBERTO ELIAS SLEIMAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.895.405-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.008.688-89, residente e domiciliado na Rua Purus, nº 57 - Serra dos Carajás - Parauapebas - Pará. **VALOR DO IMÓVEL: R\$ 415,56** (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). DOU FE *Camargo* OFICIAL.

AV-002/4004 - Feito em 25 de setembro de 2003 - Para constar que o Imposto de Transmissão de Propriedade - INTER VIVOS, foi devidamente recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 0628/2003, no valor de R\$ 24,93 (vinte e quatro reais e noventa e três centavos), calculados à razão de 2% (dois por cento) sobre o valor de avaliação deste e de outros imóveis que é de R\$ 1.246,67 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor este atribuído pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e pagos na agência local do Banco do Brasil S.A., em data de 30 de novembro de 1994. DOU FE *Camargo* OFICIAL.

R-03/04.004 - Protocolo nº 27.023, de 14/04/2015 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro de Notas nº 002 - N-2, fls. 273/274/275, da Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz - Cartório Benoliel, em 23/04/2010, o proprietário: ROBERTO ELIAS SLEIMAN, já qualificado, e sua esposa MARIA ESTHER CURIATI BUENO SLEIMAN, brasileira, cirurgiã - dentista, portadora da CTRG nº 9.517.174/SSP-SP, e inscrita no

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



1.274990

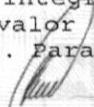


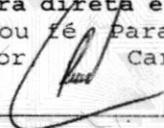
9.373

24/11/2020 08:56:57 - Pág. 1
Continua na página 02

AA 010682

06581-1-010001-020000-0820

CPF/MF sob nº 050.749.788-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, nº 1589, apartamento 62, Bairro Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula à **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.143.730/0001-90, com sede e foro na Rua P, nº 272, Bairro União, Parauapebas, Estado do Pará, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralmente pagos. ITBI recolhido em 01/10/2009 pelo DAM nº 1053487, no valor de 2% sobre a avaliação de R\$ 30.000,00. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Estado do Pará, 15 de abril de 2015. O Oficial Registrador,  Carlos José de Souza.

R-04/04.004 - Protocolo nº 27.141 de 29/04/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, no valor de R\$ 469.629,16 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). **VENCIMENTO**: 16/08/2018. **EMITENTE**: **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.143.730/0001-90, com sede e foro na Rua P, nº 272, Bairro União, Parauapebas, Estado do Pará. **CREADOR**: **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. **LOCAL DE PAGAMENTO**: Na Praça de emissão. **GARANTIA**: Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel desta matrícula, juntamente os imóveis das matrículas 4003 e 4005, totais das garantias avaliados em R\$ 1.158.000,00. **FORMA DE PAGAMENTO**: a dívida normal resultante deste crédito será paga em 36 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, no valor de R\$ 20.495,55, em 16/08/2015, e a última, no valor de R\$ 20.495,55, em 16/08/2018. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Taxa efetiva de juros de 2,27% a.m. e 30,84% a.a. **CONDIÇÕES**: As demais cláusulas e condições são as constantes na referida cédula; ficando desta forma efetivada o desdobramento da propriedade resolúvel deste imóvel, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Estado do Pará, 29 de abril de 2015. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

AV-05/04.004 - Protocolo nº 30.894 de 24/06/2016 - **ADITAMENTO**: Nos Termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 237/00912/1284, antes registrada no **R-04**, a emitente **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP** e o credor **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificados, devidamente representados, ajustaram e contrataram de comum acordo aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 237/00912/1284, antes registrada no **R-04** desta matrícula, nos termos seguintes: 1) Retificação da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais no quadro II 3 3.1 e quadro II 3 3.2 deste aditivo para **taxa de juros efetiva de 2,2651000% a.m e 30,84% a.a.** 2) Retificação do vencimento da última parcela da cédula consoante o disposto no quadro II-15 deste aditivo para **16/07/2018** bem como as condições das parcelas descritas no quadro II-15 da forma descrita no quadro VI 2.1 do presente aditivo. 3) Prorrogação do prazo de vencimento da cédula por mais **1547 dias**, fixando seu vencimento para **16/09/2020**; em decorrência da prorrogação estipulada a emitente pagou o valor de R\$ 68,30 relativo ao IOF. 4) Concessão de um período de carência de 03 meses no pagamento do principal e encargos da dívida. 5) Alteração da taxa de juros anteriormente retificada para taxa de juros efetiva de **2,2799000% a.m e 30,5330000% a.a.** 6) Incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 07 a 11 respectivamente em 16/02/2016, 16/03/2016, 16/04/2016, 16/05/2016 e 16/06/2016 ao saldo

continua nas folhas 0092 do Livro 2-IR

1.274990



9.373



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

André Williams Formiga da Silva | Oficial Titular
Antônio Thúlio Souza Bessa | Oficial Substituto

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
04.004 **01** **FOLHA** **REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**
PARAUAPEBAS-PA 00092

Parauapebas-Pará, 24 de junho de 2016.
continuação das folhas 004 do Livro 2-U

devedor os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas; em virtude, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 496.038,44.
7) Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula em razão das alterações descritas nos quadros VI-3, VI-4, VI-5 e VI-6 deste aditivo, na forma descrita no item 7 do presente instrumento de aditamento. As partes ratificam ainda em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula e/ou nos aditivos, se aplicável, inclusive as garantias eventualmente ora constituídas, não expressamente alteradas por este aditivo. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 24 de junho de 2016. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

AV-06/04.004 - Protocolo nº 32.802 de 08/05/2017 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Procede-se esta averbação, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para constar que, pelo requerimento passado e assinado pela representante legal do credor BANCO BRADESCO S/A, Mayra de Moraes Souza, OAB/PA 23.874, aos 20/04/2017, foi a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidada em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo em vista que a devedora **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP**, após ter sido regularmente intimada, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, antes registrada no R-04 desta matrícula, "não purgou a mora" no prazo legal. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 7.722,74, correspondente ao percentual de 2% sobre a avaliação do imóvel no valor de R\$ 386.000,00, conforme **DAM nº 3473654**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 12 de maio de 2017. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

AV-07/04.004 - Protocolo nº 34.329 de 12/12/2017 - **LEILÃO NEGATIVO**: Procede-se esta averbação, nos termos do artigo 246 da Lei de Registros Públicos, para dar publicidade as Atas de Leilões Negativos (1º e 2º), realizados em 05 e 19 de julho de 2017, respectivamente, conforme determina o art. 27 §§1º e 2º da Lei Federal nº 9514/1997, Parauapebas-Pará, 13 de dezembro de 2017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

AV-08/04.004 - Protocolo nº 34.329 de 12/12/2017 - **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**: Procede-se esta averbação para constar que, pela petição datada de 20/07/2017, o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, por seu representante legal, deu plena, geral e irrevogável quitação da dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, registrado nesta matrícula no R-04, e seu aditivo averbado no AV-05, e consequentemente consolidada a propriedade deste imóvel em favor do **BANCO BRADESCO S/A**. Parauapebas-Pará, 13 de dezembro de 2017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

I.274990



9.373

24/11/2020 08:57:02 - Pág. 3
Continua na página 04

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **4004**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, estando o presente imóvel **LIVRE** de quaisquer ônus e/ou gravame(s), e ações reais reipersecutórias até a presente data.

Parauapebas-PA, 24 de novembro de 2020.


Kátia Ferreira Pereira Silva | Escrevente Autorizada



VÁLIDO SOMENTE COM
O SELO DE SEGURANÇA

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



Consulte o selo no site www.tjpa.jus.br

1.274990



9.373

24/11/2020 08:57:03 - Pág. 4



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

André Williams Formiga da Silva | Oficial Titular
Antônio Thúlio Souza Bessa | Oficial Substituto

LIVRO 2 REGISTRO GERAL CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

MATRÍCULA
4005

FOLHA
001

Registro Geral de Imóveis
PARAUAPEBAS - PARÁ
23 de setembro de 2003

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

IMÓVEL: URBANO, representado pelo "LOTE 06", da "QUADRA 42", situada na RUA GUATEMALA", do Loteamento "RESIDENCIAL VILA RICA", nesta Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Frente para a Rua Guatemala, onde mede 12,00 metros; Lateral direita com o Lote 08, onde mede 30,00 metros; Lateral esquerda com o lote 04, onde mede 30,00 metros; e Fundos com a lateral direita do Lote 26 da Rua Frankfort e a lateral esquerda do lote 25 da Rua Gibraltar, onde mede 12,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** RAFAEL SALDANHA DE CAMARGO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 3.302.963-SSP/PA e inscrito no CPF (MF) sob nº 123.317.916-00. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** O imóvel acima descrito e matriculado, o proprietário o adquiriu por compra feita a Lair Guerra Toledo e sua esposa, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 153 e verso Livro 008, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Marabá - Pará, devidamente registrada na matrícula nº 0121, folhas 001, do Livro Ficha -2, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. **REGISTRO ANTERIOR:** o imóvel acima descrito e matriculado foi desmembrado e/ou destacado da porção maior do Loteamento "RESIDENCIAL VILA RICA", matrícula nº 1200, folhas 001, Livro Ficha -2, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. DOU FÉ *ayoss* OFICIAL.

R-001/4005 - Feito em 25 de setembro de 2003 - **COMPRA E VENDA:** Através de Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva, lavrada nas Notas deste Cartório, às folhas 155 a 156, do Livro 009-N, em 24 de setembro de 2003, **O PROPRIETÁRIO:** RAFAEL SALDANHA DE CAMARGO, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.302.963-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.317.916-00, e sua esposa **MARIA MARQUES SALDANHA**, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.206.011-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.062.452-53, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua F, nº 290 - Bairro União - Parauapebas - Pará, **TRANSMITIRAM:** o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, pertences, servidões ativas e acessões, ao Sr. **ROBERTO ELIAS SLEIMAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.895.405-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.008.688-89, residente e domiciliado na Rua Purus, nº 57 - Serra dos Carajás - Parauapebas - Pará. **VALOR DO IMÓVEL: R\$ 415,56** (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). DOU FÉ *ayoss* OFICIAL.

AV-002/4005 - Feito em 25 de setembro de 2003 - Para constar que o Imposto de Transmissão de Propriedade - INTER VIVOS, foi devidamente recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 0628/2003, no valor de R\$ 24,93 (vinte e quatro reais e noventa e três centavos), calculados à razão de 2% (dois por cento) sobre o valor de avaliação deste e de outros imóveis que é de R\$ 1.246,67 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor este atribuído pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e pagos na agência local do Banco do Brasil S.A., em data de 30 de novembro de 1994. DOU FÉ *ayoss* OFICIAL.

R-03/04.005 - Protocolo nº 27.023, de 14/04/2015 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro de Notas nº 002 - N-2, fls. 273/274/275, da Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz - Cartório Benoliel, em 23/04/2010, o proprietário: **ROBERTO ELIAS SLEIMAN**, já qualificado, e sua esposa **MARIA ESTHER CURIATI BUENO SLEIMAN**, brasileira, cirurgiã - dentista, portadora da CI/RG nº 9.517.174/SSP-SP, e inscrita no



I.274991

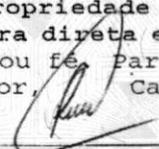
9.373

24/11/2020 08:57:41 - Pág. 1
Continua na página 02

06681-1-010001-020000-0820

AA 010684

CPF/MF sob n° 050.749.788-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, n° 1589, apartamento 62, Bairro Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula à **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.143.730/0001-90, com sede e foro na Rua P, n° 272, Bairro União, Parauapebas, Estado do Pará, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralmente pagos. ITBI recolhido em 01/10/2009 pelo DAM n° 1053490, no valor de 2% sobre a avaliação de R\$ 30.000,00. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Estado do Pará, 15 de abril de 2015. O Oficial Registrador,  Carlos José de Souza.

R-04/04.005 - Protocolo n° 27.141 de 29/04/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n° 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, no valor de R\$ 469.629,16 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). **VENCIMENTO**: 16/08/2018. **EMITENTE**: **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.143.730/0001-90, com sede e foro na Rua P, n° 272, Bairro União, Parauapebas, Estado do Pará. **CREDOR**: **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12. **LOCAL DE PAGAMENTO**: Na Praça de emissão. **GARANTIA**: Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel desta matrícula, juntamente os imóveis das matrículas 4003 e 4004, totais das garantias avaliados em R\$ 1.158.000,00. **FORMA DE PAGAMENTO**: a dívida normal resultante deste crédito será paga em 36 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, no valor de R\$ 20.495,55, em 16/08/2015, e a última, no valor de R\$ 20.495,55, em 16/08/2018. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Taxa efetiva de juros de 2,27% a.m, e 30,84% a.a. **CONDIÇÕES**: As demais cláusulas e condições são as constantes na referida cédula; ficando desta forma efetivada o desdobramento da propriedade resolúvel deste imóvel, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Estado do Pará, 29 de abril de 2015. O Oficial Registrador,  Carlos José de Souza.

AV-05/04.005 - Protocolo n° 30.894 de 24/06/2016 - **ADITAMENTO**: Nos Termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro n° 237/00912/1284, antes registrada no **R-04**, a emitente **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP** e o credor **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificados, devidamente representados, ajustaram e contrataram de comum acordo aditar a Cédula de Crédito Bancário n° 237/00912/1284, antes registrada no **R-04** desta matrícula, nos termos seguintes: 1) Retificação da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais no quadro II 3 3.1 e quadro II 3 3.2 deste aditivo para **taxa de juros efetiva de 2,2651000% a.m e 30,84% a.a.** 2) Retificação do vencimento da última parcela da cédula consoante o disposto no quadro II-15 deste aditivo para **16/07/2018** bem como as condições das parcelas descritas no quadro II-15 da forma descrita no quadro VI 2.1 do presente aditivo. 3) Prorrogação do prazo de vencimento da cédula por mais **1547 dias**, fixando seu vencimento para **16/09/2020**; em decorrência da prorrogação estipulada a emitente pagou o valor de R\$ 68,30 relativo ao IOF. 4) Concessão de um período de carência de 03 meses no pagamento do principal e encargos da dívida. 5) Alteração da taxa de juros anteriormente retificada para taxa de juros efetiva de **2,2799000% a.m e 30,5330000% a.a.** 6) Incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 07 a 11 respectivamente em 16/02/2016, 16/03/2016, 16/04/2016, 16/05/2016 e 16/06/2016 ao saldo

continua nas folhas 0093 do Livro 2-IR

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

1.274991



9.373



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

André Williams Formiga da Silva | Oficial Titular
Antônio Thúlio Souza Bessa | Oficial Substituto

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
04.005 **01** **REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**
PARAUAPEBAS-PA 00093

Parauapebas-Pará, 24 de junho de 2016.
continuação das folhas 005 do Livro 2-U

devedor os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas; em virtude, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 496.038,44. 7) Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula em razão das alterações descritas nos quadros VI-3, VI-4, VI-5 e VI-6 deste aditivo, na forma descrita no item 7 do presente instrumento de aditamento. As partes ratificam ainda em todos os seus termos, as cláusulas, irens e demais condições estabelecidas na cédula e/ou nos aditivos, se aplicável, inclusive as garantias eventualmente ora constituídas, não expressamente alteradas por este aditivo. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 24 de junho de 2016. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

AV-06/04.005 - Protocolo nº 32.802 de 08/05/2017 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Procede-se esta averbação, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para constar que, pelo requerimento passado e assinado pela representante legal do credor BANCO BRADESCO S/A, Mayra de Moraes Souza, OAB/PA 23.874, aos 20/04/2017, foi a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidada em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo em vista que a devedora **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP**, após ter sido regularmente intimada, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, antes registrada no R-04 desta matrícula, "não purgou a mora" no prazo legal. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 7.722,74, correspondente ao percentual de 2% sobre a avaliação do imóvel no valor de R\$ 386.000,00, conforme **DAM nº 3473663**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 12 de maio de 2017. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

AV-07/04.005 - Protocolo nº 34.329 de 12/12/2017 - **LEILÃO NEGATIVO**: Procede-se esta averbação, nos termos do artigo 246 da Lei de Registros Públicos, para dar publicidade as Atas de Leilões Negativos (1º e 2º), realizados em 05 e 19 de julho de 2017, respectivamente, conforme determina o art. 27 §§1º e 2º da Lei Federal nº 9514/1997. Parauapebas-Pará, 13 de dezembro de 2017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

AV-08/04.005 - Protocolo nº 34.329 de 12/12/2017 - **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**: Procede-se esta averbação para constar que, pela petição datada de 20/07/2017, o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, por seu representante legal, deu plena, geral e irrevogável quitação da dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, registrado nesta matrícula no R-04, e seu aditivo averbado no AV-05, e consequentemente consolidada a propriedade deste imóvel em favor do **BANCO BRADESCO S/A**. Parauapebas-Pará, 13 de dezembro de 2017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

1.274991



9.373

24/11/2020 08:57:47 - Pág. 3
Continua na página 04

06681-1-010001-020000-0820

AA 010685

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **4005**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, estando o presente imóvel **LIVRE** de quaisquer ônus e/ou gravame(s), e ações reais reipersecutórias até a presente data.

Parauapebas-PA, 24 de novembro de 2020.

Kátia Ferreira Pereira Silva | Escrevente Autorizada



VÁLIDO SOMENTE COM
O SELO DE SEGURANÇA

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



Consulte o selo no site www.tpa.jus.br

1.274991



9.373

24/11/2020 08:57:47 - Pág. 4